



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
COORDENAÇÃO DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA
PORTARIA Nº 6, DE 01 DE ABRIL DE 2026.

Altera a Portaria nº 3 de 31 de março de 2026, que estabelece a relação de componentes curriculares práticos compatíveis com o regime escolar especial no âmbito do Curso de Biblioteconomia.

O COORDENADOR DO CURSO DE BIBLIOTECONOMIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no parágrafo único do Art. 4º da Portaria nº 4/2026 da Pró-Reitoria de Graduação, bem como a decisão do Colegiado de Curso em reunião realizada no dia 31 de março de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria nº 3 de 31 de março de 2026 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A compatibilidade dos componentes curriculares do Curso de Biblioteconomia com o regime escolar especial está sinalizada no quadro abaixo:"

UNIDADE CURRICULAR	DISCIPLINAS
Fundamentos Teóricos da Biblioteconomia e da Ciência da Informação	<i>Todas as disciplinas são compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none">· Introdução à Filosofia· Introdução à Sociologia· Teorias da Informação e da Comunicação· Cultura e mídia· Práticas socioculturais em Biblioteconomia· Fundamentação teórica da Biblioteconomia e da Ciência da Informação· Informação e sociedade· História dos registros do conhecimento· Bibliotecas escolares, públicas e comunitárias· Bibliotecas especializadas e universitárias· Informação, meio ambiente e desenvolvimento· Antropologia da informação· Fundamentos de Arquivologia

Organização e Representação do Conhecimento	<i>Disciplinas compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none"> · Linguagens documentárias alfabéticas · Técnicas de Arquivo · Controle dos registros do conhecimento · Representação descritiva da informação I · Representação descritiva da informação II · Recuperação da informação
Recursos e Serviços de Informação	<i>Disciplinas compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none"> · Fontes gerais de informação · Fontes especializadas de informação · Serviços de informação · Formação e desenvolvimento de acervos · Editoração
Gestão de Unidades de Informação	<i>Todas as disciplinas são compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none"> · Gestão de unidades de informação · Organização e processos em unidades de informação · Gestão da Informação e do conhecimento · Empreendedorismo em serviços de informação · Atuação e ética profissional · Marketing em unidades de informação · Gestão de Recursos Humanos em unidades de informação
Tecnologias da Informação	<i>Disciplinas compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none"> · Cognição, Informação e Tecnologia · Arquitetura da informação · Informação e tecnocultura · Análise de sistemas aplicada a serviços de informação
Pesquisa	<i>Disciplinas compatíveis com Regime Especial:</i> <ul style="list-style-type: none"> · Fundamentos de Estatística · Trabalho de conclusão de curso (TCC) I · Trabalho de conclusão de curso (TCC) II
Estágio	Regime Especial vedado, seguindo a norma geral da Portaria nº 4/2026-PROGRAD/UFC.
Extensão	Regime Especial vedado, seguindo a norma geral da Portaria nº 4/2026-PROGRAD/UFC.

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 3/2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 31 de março de 2026.

Prof. Dr. Hamilton Rodrigues Tabosa



Documento assinado eletronicamente por **HAMILTON RODRIGUES TABOSA, Coordenador de Graduação**, em 01/04/2026, às 21:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6276063** e o código CRC **F80C95E8**.
